



Decreto Nº 333 - de 28 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.423.313,34 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.423.313,34 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	- - - - R\$	5.337,95
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	5.337,95
Total da Unidade 01	- - - - R\$	5.337,95

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	22.179,82
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	8.151,59
2.03.00.04.122.0001.2.0085-1.500.000 - 3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	- - - - R\$	18.031,16
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	2.834,12
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	51.196,69
Total da Unidade 03	- - - - R\$	51.196,69

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - R\$	21.008,53
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - R\$	2.679,02
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	23.687,55
Total da Unidade 04	- - - - R\$	23.687,55

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.501.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	- - - - R\$	14.292,17
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	- - - - R\$	55.634,94
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	- - - - R\$	8.420,51
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	98.347,62
Total da Unidade 05	- - - - R\$	98.347,62

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.122.0003.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO	- - - - R\$	1.930,34
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	1.930,34

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - R\$	59.454,84
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	389.632,88
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	- - - - R\$	293.329,76
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - R\$	8.443,13
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.91.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	39.972,56
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.500.000 - 3.1.91.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - R\$	221,34
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.1.91.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	- - - - R\$	53.421,43
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.3.90.08.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	- - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	844.775,94
Total da Unidade 06	- - - - R\$	846.706,28

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - R\$	1.675,73
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	1.675,73
Total da Unidade 07	- - - - R\$	1.675,73

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0014.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	- - - - R\$	43.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	43.000,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$	43.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	- - - - R\$	104.290,00
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	- - - - R\$	8.076,17
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	112.366,17

Publicado no Quadro De

Atos Municipais em

28/10/25

Chefe de Gabinete



Total da Unidade 09	- - - - - R\$	112.366,17
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	147.355,46
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	50.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	22.388,04
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	17.001,73
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	4.250,12
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	240.995,35
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	240.995,35
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.423.313,34
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	1.423.313,34

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

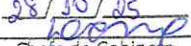
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 28 de Outubro de 2025



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
28/10/25

Chefe de Gabinete